

Ordem de
Serviços nº
03/2022

Força de contrato, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, onde: o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder **substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

O **INSTITUTO PATRIS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.678.845/0001-40, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede na Rua Antônio João, 276, Sala 02, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-410 e Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do **Hospital Estadual de Luziânia**, situado à Rua São Paulo, S/N, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022, visando a transição do Hospital Regional de Luziânia/GO, autoriza Vossa Senhoria a prestar os listados nessa Ordem de Compra, em caráter urgente e emergencial:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Layout	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
2	Setup	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
3	Páginas Extras	8	R\$200,00	R\$1.600,00
			TOTAL	R\$6.300,00

(seis mil e trezentos reais)

AUTORIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: GYN SOLUTIONS –
SOFTWARES & SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 30.712.359/0001-52,

CONTATO: (65) 99320-4538; PAGAMENTO: 30 (TRINTA DIAS), APÓS RECEBIMENTO DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE FISCAL E CONTRATO SOCIAL.

Luziânia/GO, 13 de junho de 2022.

Vittor Arthur Galdino
Presidente
INSTITUTO PATRIS